

Resolução nº : 1487/2002  
Protocolo nº : 167339/01  
Origem : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : IVANE DE FATIMA ENGROFF AGUIAR  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

### **R E S O L V E :**

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução nº 26/02, da Diretoria Revisora de Contas, com a correspondente devolução, devidamente atualizada, da diferença entre os valores pagos e aqueles vigentes no mercado.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência